

TC 030.135/2010-9

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA.

Responsável: Luis Gonzaga Coqueiro Sobrinho.

Proposta: restituição dos autos à Serur.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Em atendimento ao despacho da SERUR constante na peça 22, em que foi solicitado a esta Secex-MA que saneasse o vício de representação processual relativamente ao responsável Luis Gonzaga Coqueiro Sobrinho, uma vez que o mesmo interpôs recurso de reconsideração contra o Acórdão 2708/2011 – TCU – 1ª Câmara, subscrito pelo advogado Paulo Humberto Freire Castelo Branco (OAB/MA 7488-A), sem a apresentação de procuração.

2. Foi expedido o Ofício de diligência 1837/2013-TCU/SECEX-MA, de 2/7/2013 (Peça 23), solicitando ao advogado que adotasse providências no sentido de regularizar a representação legal, sob pena de serem tidos como inexistentes os atos processuais praticados, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei 8443/92, dando-se prosseguimento ao processo.

3. O referido expediente foi entregue em 9/7/2013, cf. Peça 24, no endereço do advogado constante na peça 20, sendo que não houve regularização da representação legal até a presente data.

Diante do exposto, restitua-se o processo à Serur, para as providências da sua alçada.

SECEX-MA, 14/10/2013.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário